



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 037 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

**Processo Licitatório nº 06/2020**

**Modalidade – Inexigibilidade nº 03/2020**

**Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço como médico na especialidade Clínico Geral ao preço do Decreto 241/2020**

**Objetivo – análise e julgamento de recurso**

Às 10h20min do dia 17 (dezessete) de março de dois mil e vinte, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, situado na Praça JK, nº 106, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 217/2019, para análise e julgamento do recurso interpostos pela empresa JANDERSON C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS, relativo à fase de habilitação. O resultado da habilitação conforme ata da sessão do dia 13/02/2020 consta no quadro abaixo:

<b>Licitante</b>	<b>Observações – Habilitação</b>
<b>EMPRESA: JANDERSON C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS</b> CNPJ: 32.437.648/0001-16	INABILITADA – A empresa não apresentou o comprovante de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente válido, conforme solicitado no item 5.4.3.2 do edital
<b>EMPRESA: PMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME</b> CNPJ: 27.117.460/0001-50	INABILITADA – A empresa não apresentou o comprovante de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente válido, conforme solicitado no item 5.4.3.2 do edital

### DO RECURSO

A empresa **JANDERSON C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS** apresentou recurso no dia 19/02/2020 contra a inabilitação, alegando que “a empresa apresentou o comprovante do protocolo junto ao órgão de classe recorrente, protocolo esse que comprova que a empresa licitante estava em processo de registro junto aos órgãos, não tendo, no momento da entrega dos documentos o



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 037 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, por questões estritamente burocráticas, mas que são incapazes de gerar qualquer nulidade procedimental, visto que o Certificado de Regularização seria protocolizado no primeiro momento à Administração Pública, mostrando, assim, boa-fé dessa Recorrente”

### **DO JULGAMENTO**

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação fez consulta à Procuradoria Jurídica para verificar a procedência do recurso apresentado. A procuradoria emitiu o parecer jurídico nº 03/2020 para esclarecer o ocorrido à luz da jurisprudência, chegando à conclusão que “diante do exposto, tendo em vista que todos os atos administrativos realizados observaram os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao edital, não há nenhuma irregularidade a ser sanada no presente processo licitatório”.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação decide pela manutenção da inabilitação de ambas as empresas, em concordância com a Procuradoria Jurídica Municipal, com amparo no Parecer Jurídico nº 03/2020 em anexo a esta Ata.

Marliéria, 17 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gerson Quintão Araújo**

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Felipe Cristian F. Roque**

**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Suelen Avelino da Trindade**

**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Neila Cristina de F. Almeida**

**Membro**

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições, depois de analisar o recurso interposto no Processo nº 06/2020, Inexigibilidade nº 03/2020, e a deliberação da Comissão Permanente de Licitações, acolhe integralmente e com os mesmos fundamentos a decisão e julga improcedente o recurso interposto pela licitante JANDERSON C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS. Marliéria/MG, 17 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Geraldo Magela Borges de Castro**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 037 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

**Processo Licitatório nº 09/2020**

**Modalidade – Concorrência nº 01/2020**

**Critério de julgamento - menor preço.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar – RTP), projetos básicos e executivos de engenharia para sistema de esgotamento sanitário para sede do município de Marliéria/MG.**

Às 08h (oito horas) do dia 17 (dezessete) de março de dois mil e vinte, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 217/2019, e o Engenheiro Civil Filipe Henrique Fernandes da Costa – CREA: 222303/D, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Concorrência nº 01/2020. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas e respectivos representantes legais:

Licitante	Observações – Habilitação
<b>EMPRESA: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA</b> , CNPJ: 21.762.193/0001-98 – Não enviou representante. Telefone: (32) 98453-9822 E-mail: <a href="mailto:luanmarques.eng@gmail.com">luanmarques.eng@gmail.com</a>	HABILITADA

Depois de analisados os documentos, a empresa FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA foi declarada HABILITADA. A Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão e entrou em contato por meio telefônico com o representante legal da empresa, o Sr. Luan Ferreira de Souza Marques, para averiguar se o mesmo possuía interesse em abrir mão do prazo recursal dando prosseguimento ao certame. A empresa prontamente concordou, enviando através do e-mail [luanmarques.eng@gmail.com](mailto:luanmarques.eng@gmail.com) o Termo de Renúncia assinado. Assim sendo, em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação resolve dar prosseguimento ao certame, para a fase de abertura da proposta. Foi aberto o envelope de proposta, com o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Estando a proposta da empresa conforme exigido no edital, a mesma foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

**Gerson Quintão Araújo**  
Presidente

**Felipe Cristian Ferreira Roque**  
Membro da Comissão

**Suelen Avelino da Trindade**  
Membro da Comissão

**Neila Cristina de F. Almeida**  
Membro da Comissão

**Filipe Henrique Fernandes da Costa**  
CREA: 222303/D  
Engenheiro Civil



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 037 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

**Processo Licitatório nº 10/2020**

**Modalidade – Tomada de Preços nº 02/2020**

**Critério de julgamento - menor preço**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de fossas sépticas com sumidouro ou valas de infiltração no Município de Marliéria/MG**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020, às 13h, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 217/2019, reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, para dar prosseguimento à fase de abertura e julgamento das propostas alusivas ao processo licitatório nº 10/2020, Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de fossas sépticas com sumidouro ou valas de infiltração no Município de Marliéria/MG. Foi habilitada a empresa **CONSTRUTORA GFSM LTDA – ME**, CNPJ: 28.860.296/0001-30. Compareceu para a sessão o representante da empresa, Sr. Welson Moraes Santos. Foi aberto o envelope de proposta, com o valor global de R\$ 504.712,02 (quinhentos e quatro mil, setecentos e doze reais e dois centavos). Estando a proposta de acordo com o exigido no edital, a mesma foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

**Gerson Quintão Araújo**  
**Presidente**

**Felipe Cristian Ferreira Roque**  
**Membro da Comissão**

**Suelen Avelino da Trindade**  
**Membro da Comissão**

**Neila Cristina de F. Almeida**  
**Membro da Comissão**

**Filipe Henrique Fernandes da Costa**  
**CREA: 222303/D**  
**Engenheiro Civil**

CONSTRUTORA GFSM LTDA - ME \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ N° 037 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 41/2020

Fornecedor: **CONSTRUTORA GFSM LTDA - ME**

CNPJ: 28.860.296/0001-30

Número do Processo: 000007/2020 Modalidade: Tomada de Preços - 000001/2020

Objeto: 2020 – Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquetes e execução de meio-fio de concreto e de sarjeta na rua Cristiano Martins da Costa - Marliéria

Vigência: até 31/12/2020

Valor do Contrato: 96.972,46 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).